



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 41	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 24/11/2021
	Hora: 13h30
Nome/Unidade dos participantes	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Breno Russel - Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral	
Bruna Campelo - Assessora da Presidência	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Marcos Valério - Secretário Judiciário (em exercício)	
Nixon Lima - Chefe do Núcleo de Governança e Gestão da ASPLAN	
Orson Lemos - Diretor-Geral	
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR de 1º Grau	
Robson Costa - Secretário de Orçamento e Finanças	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Tópicos da reunião	Deliberações
1. Minuta - Resolução SEPAT - responsabilidade de bens permanentes em áreas comuns SEI nº 0019775-84.2017.6.17.8000	• A SA elaborou minuta de resolução que trata da responsabilidade de bens disponibilizados em áreas comuns. • A DG propõe a realização de rodízio entre as unidades que compartilham os bens. • Foi decidido que a responsabilidade pelos bens da Sede será na modalidade de revezamento das unidades de cada andar, com periodicidade anual.
2. Contratação de empresa, por meio de pregão eletrônico, para a prestação de serviços de comunicação de dados de acesso à internet, com disponibilização de links principal e backup de acesso VPN, link principal de acesso à internet e link banda larga SEI nº 0011582-41.2021.6.17.8000	• Aprovada a essencialidade da prestação de serviços.
3. Contratação do serviço de audiodescrição SEI nº 0026022	• Para os vídeos das sessões plenárias foi deliberado pela não aprovação. • Para os vídeos institucionais foi deliberado para encaminhar à Presidência

SEI nº 0020023-61.2020.6.17.8000	para aprovação.	
4. Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à aquisição de licenças de software de gerenciamento de processos SEI nº 0020838-08.2021.6.17.8000	Justificativas: a) A versão <i>free</i> do software apresenta bug recorrente, qual seja, desalinhamento dos conectores quando do salvamento e abertura dos arquivos; b) necessidade de otimizar a gestão por processos do TRE dentro da cultura organizacional, já que a versão <i>pro</i> permite gerar fluxos em formato htm, acessível a qualquer servidor a partir de qualquer computador, mesmo sem o Bizagi instalado; c) possibilidade de automação de processos e simulações para otimização das atividades; d) a versão paga possibilita trabalhar o mapeamento dos processos de forma colaborativa (em grupo) com as unidades setoriais de governança; e) acesso a repositório dos arquivos na nuvem; f) em consulta ao professor André Menelau, profissional certificado CBPP na categoria <i>Blue Seal</i>, Vice-presidente da ABPMP Brasil e expert em transformação de processos, fomos informados que há outras soluções, mas não gratuitas, e que essas não possuem as funcionalidades apontadas pela ASPLAN; g) a indicação do Bizagi justifica-se considerando a <i>expertise</i> da equipe na ferramenta atualmente adotada e a base de dados e documentação já existentes, o que impediria o uso de outra similar sem perda de dados pra organização. O software é adquirido na modalidade grupo de trabalho por meio do número de usuários. A indicação da ASPLAN foi de que o grupo seria formado por 15 usuários.	
	Valor em R\$ (por ano)	Validação
	1.650,00 (aproximado por usuário) 17.500,00 (total)	Aprovado
5. Exclusão de despesa do PCI 2021 referente à contratação de 01 (um) posto de trabalho para execução de serviços de arquivologia no TRE-PE SEI nº 0022655-10.2021.6.17.8000	Justificativa: O RC e TR foram emitidos dentro do prazo estabelecido no PCI, entretanto ocorreram diligências para ajustes na composição do valor previsto para o salário do profissional, adequação do procedimento da pesquisa de preços aos moldes da IN 73/2020 e justificativa para exigência de piso mínimo de salário, haja vista inexistência de convenção coletiva da categoria no estado de Pernambuco, o que impactou no prazo para disponibilização do serviço. No momento o edital encontra-se em análise na Assdg, inclusive com consulta acerca do meio a ser adotado para reajuste do contrato, de modo que, considerando os prazos legais da licitação, não há como contratar para este exercício.	
	Valor em R\$	Validação
	90.000,00 (total do serviço)	Aprovado
6. Curso EAD “Inclusão e Acessibilidade no atendimento ao eleitor” SEI nº 0014393-71.2021.6.17.8000	• Após análise da CMA, foi sugerida a ampliação da carga horária do curso para 30 horas. • Adiado para apreciação na próxima reunião do COGEST.	
7. Exclusão de despesa do PCI	Justificativa: A presente solicitação de exclusão de despesa, no PCI 2021, é	

2021 referente à contratação de profissional para avaliação psicológica, visando obter laudo necessário para solicitação de porte de arma de fogo junto à Polícia Federal. SEI nº 0022886-37.2021.6.17.8000	decorrente da decisão do Diretor-Geral, a qual registrou a impossibilidade de contratar o mencionado serviço, conforme teor do DESPACHO DG Nº 6463/2021/GABDG (1652932) - Processo SEI nº 0016716-49.2021.6.17.8000. <table border="1"> <tr> <th>Valor em R\$</th><th>Validação</th></tr> <tr> <td>400,00 (estimado)</td><td>Aprovado</td></tr> </table>	Valor em R\$	Validação	400,00 (estimado)	Aprovado
Valor em R\$	Validação				
400,00 (estimado)	Aprovado				
8. Inclusão de despesa do PCI 2021 referente à manutenção de cafeteiras industriais SEI nº 0022671-61.2021.6.17.8000	Justificativa: A manutenção desses equipamentos é realizada de acordo com a necessidade de reposição do estoque do Tribunal e após a formação de um lote de equipamentos. <table border="1"> <tr> <th>Valor em R\$</th><th>Validação</th></tr> <tr> <td>3.840,00 (total do serviço)</td><td>Aprovado</td></tr> </table>	Valor em R\$	Validação	3.840,00 (total do serviço)	Aprovado
Valor em R\$	Validação				
3.840,00 (total do serviço)	Aprovado				
9. Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de café expresso longo e curto e água quente, com instalação do maquinário necessário, abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de máquinas de autosserviço, em boas condições de uso, 220v, com fornecimento do insumo (café solúvel liofilizado) SEI nº 0022734-86.2021.6.17.8000	Justificativa: Definido pelo COGEST, com base nos estudos apresentados pelo NUGSA (1619267) no SEI 0018099-62.2021.6.17.8000 que fosse realizada a contratação do serviço de locação de máquina de café, conforme teor do item 13 da ATA nº 36 do COGEST (1624639). <table border="1"> <tr> <th>Valor em R\$</th><th>Validação</th></tr> <tr> <td>131.610,48 (total do serviço)</td><td>Aprovado</td></tr> </table>	Valor em R\$	Validação	131.610,48 (total do serviço)	Aprovado
Valor em R\$	Validação				
131.610,48 (total do serviço)	Aprovado				
10. Grupo de trabalho com a finalidade de elaborar o fluxograma das atividades da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis SEI nº 0001470-13.2021.6.17.8000	• A legislação determina que, em ano eleitoral, o inventário seja realizado por amostragem e em ano não eleitoral em todo o acervo. • O grupo de trabalho identificou 290 unidades com carga patrimonial, que totalizam cerca de 70 milhões de reais. Propõe realizar o sorteio das unidades até que a carga patrimonial atinja o valor de R\$ 3.500.000,00, ou seja, 5% do acervo total. • George sugeriu que a Comissão de Inventário Anual utilize a documentação elaborada pela STIC na manutenção quadrimestral de urnas. • As unidades sorteadas em um ano, não serão auditadas nos anos subsequentes, até que se atinja todas as unidades do Tribunal. • O Grupo de trabalho vai apresentar a metodologia para apreciação do COGEST em reunião posterior.				



Documento assinado eletronicamente por **NIXON DA COSTA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 25/11/2021, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA, Secretário(a) em Exercício**, em 25/11/2021, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 25/11/2021, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Secretário(a)**, em 29/11/2021, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 29/11/2021, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 07/12/2021, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 07/12/2021, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 10/12/2021, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 29/12/2021, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 18/01/2022, às 09:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 24/01/2022, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1678291** e o código CRC **520EB74B**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone:

PROCESSO : 0022589-30.2021.6.17.8000
INTERESSADO : COGEST, SA
ASSUNTO : Retificação da Ata, itens 1 e 10

DESPACHO Nº 47391/2021/COGEST

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme solicitações da Secretária de Administração, anexadas a este SEI por meio dos documentos 1687058 e 1687167, ficam retificados os itens 1 e 10, parágrafos 3º e 2º, respectivamente, da ata COGEST 411678291, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Item 1, parágrafo 3º: "Foi decidido que a responsabilidade pelos bens permanentes nas copas da Sede será revezada entre as unidades de cada andar, com periodicidade anual."

Item 10, parágrafo 2º: onde se lê "Propõe realizar o sorteio das unidades até que a carga patrimonial atinja o valor de R\$ 3.500.000,00, ou seja, 5% do acervo total." Leia-se: "Propõe realizar o sorteio das unidades até que a carga patrimonial atinja o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seja, aproximadamente 7% do acervo total."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por NIXON DA COSTA LIMA, Chefe de Núcleo, em 26/11/2021, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf-pe-jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1687173** e o código CRC **5E6CC2E1**.

0022589-30.2021.6.17.8000

1687173v11